



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS (PROGEP)**

**OFÍCIO CIRCULAR Nº 5/2025 - PROGEP (11.00.58)
(Identificador: 202643295)**

Nº do Protocolo: 23074.002985/2025-67

João Pessoa-PB, 17 de Janeiro de 2025.

Ao grupo: **CHEFES DE DEPARTAMENTO, GRUPO DIRETORES DE CENTRO.**

Título: Informações sobre Nomeações, Contratações e Processos Seletivos Docentes: Condicionantes Orçamentárias para 2025

Prezados Diretores de Centro e Chefes de Departamentos,

Em atenção aos pedidos enviados à PROGEP de nomeações de docentes efetivos e contratações de professores substitutos e/ou visitantes, bem como as solicitações de abertura de concurso público e/ou processo seletivo simplificado, informamos que, conforme o art. 169 da Constituição Federal, a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, só poderão ser feitas se houver prévia dotação orçamentária, suficiente para atender as projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes. Sendo assim, esclarecemos que:

1 - Os processos com pedidos de nomeações e contratações apresentados pelos respectivos Departamentos estão sendo devidamente recebidos e analisados pela Divisão de Seleção e Provisão/PROGEP. Porém, as nomeações, bem como as convocações para assinatura de novos contratos estão temporariamente sobrestadas, até que ocorra a devida sanção da Lei Orçamentária Anual referente ao exercício financeiro de 2025.

2 - As renovações de contratos de professores substitutos e/ou visitantes continuam sendo realizadas diante da necessidade institucional, por serem compromissos jurídicos assumidos anteriormente e estarem dentro das previsões orçamentárias informadas aos órgãos competentes. Ressaltamos, no entanto, que as solicitações de renovação contratual devem ser encaminhadas à Divisão de Seleção e Provisão/PROGEP com 30 dias de antecedência da data de encerramento do contrato vigente, por meio de processo administrativo devidamente instruído, conforme art. 39 da Resolução CONSEPE nº 07/2017.

3 - No que tange aos pedidos de abertura de novos concursos públicos e/ou processos seletivos simplificados, informamos que as demandas estão sendo recebidas pela Divisão de Seleção e Provisão/PROGEP, no entanto, somente serão processadas após a sanção da LOA 2025, haja vista a necessidade de se observar a disponibilidade de dotação orçamentária prévia para atender as despesas de pessoal atuais e aquelas decorrentes das admissões posteriores ao concurso e/ou processo seletivo simplificado.

Atenciosamente,

(Autenticado em 17/01/2025 15:23)
MIRELLA ROCHA RIBEIRO PINTO
PRO-REITOR(A) - TITULAR
Matrícula: 1650954

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **5**, ano: **2025**, documento (espécie): **OFÍCIO CIRCULAR**, data de emissão: **17/01/2025** e o código de verificação: **58dbd53d59**

Copyright 2007 - STI - Superintendência de Tecnologia da Informação - UFPB